



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. COM TUBO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, CAMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA.	UNID.	1.235	28,34	34.999,90
2	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO. EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJAMENTO TRANSPARENTE PROJETADA PARA 20ML, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, DUPLA CÂMARA FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, LUER MACHO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	2.600	9,21	23.946,00
3	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	2.270	2,48	5.629,60
4	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL.	UNID	600	4,58	2.748,00
5	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MACROGOTAS. EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO.	UNID.	59.960	3,09	185.276,40
6	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MICROGOTAS. EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO ÚNICO,	UNID.	3.800	3,07	11.666,00

msf lca



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

	ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM MATERIAL ATOXICO E APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO. CONECTOR LUER SLIP.				
7	EXTENSOR DE EQUIPO, COM 1 VIA PARA INFUSÃO PARENTERAL DE BAIXA COMPLACÊNCIA COMPRIMENTO DE 20CM, COM PRIMING REDUZIDO OU PERFUSOR. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENT, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM PONTA LUER LOCK ROTATIVO E TAMPAS	UNID	2.000	2,22	4.440,00
8	EXTENSOR DE EQUIPO, COM 1 VIA PARA INFUSÃO PARENTERAL DE BAIXA COMPLACÊNCIA COMPRIMENTO DE 60CM, COM PRIMING REDUZIDO OU PERFUSOR. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENT, FLEXÍVEL E ATÓXICO, COM PONTA LUER LOCK ROTATIVO E TAMPAS	UNID	2.000	2,62	5.240,00
9	EXTENSOR P/ ABOCATH 2 VIAS PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA C/ CLAMP.	UNID.	8.000	1,71	13.680,00
VALOR TOTAL					287.625,90

LOTE IX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNID	5.000	2,01	10.050,00
2	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	4.170	0,83	3.461,10

msf *lro*



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	90.000	0,83	74.700,00
4	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	20.000	0,83	16.600,00
5	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 G. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK	UND	35.000	0,83	29.050,00



	CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO.				
6	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 G. CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO.	UNID.	10.000	0,83	8.300,00
VALOR TOTAL					142.161,10

LOTE X					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS - TAP 3 ESTÉRIL DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO - PARA CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	UNID.	2.500	1,79	4.475,00
2	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, 100% POLIPROPILENO, FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA QUE PROPORCIONE UMA EFICIÊNCIA BACTERIANA MAIOR QUE 95%, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, PARA USO MÉDICO E GERAL. COM TIRA ELÁSTICA SUPER RESISTENTE E CLIPE NASAL DE 14CM QUE PROPORCIONE O AJUSTE ADEQUADO À NECESSIDADE DO USUÁRIO. CAIXA COM 50UNID.	CAIXA	8.000	13,96	111.680,00

msf 460



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3	MASCARA DE VENTURI	UND	150	36,51	5.476,50
4	MASCARA DESCARTÁVEL Nº 95 (PFF-2).	UNID.	1.500	3,22	4.830,00
5	SAPATILHA (PRO-PÉ) DESCARTÁVEL. LEVE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, TIPO BOTA, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. DIMENSÕES APROXIMADAS 32 X 36 CM ESTICADO, PERMITINDO A COMPLETA COBERTURA DO CALÇADO COM ABERTURA DE 24 CM NA PARTE SUPERIOR. EMBALADA EM PACOTE MASTER COM 200 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS REFERENTES A PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	CAIXA	300	35,98	10.794,00
6	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5MM.	UNID.	67.000	0,45	30.150,00
7	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	135.000	0,69	93.150,00
8	SERINGA DESCARTAVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	135.000	0,96	129.600,00
9	SERINGA DESCARTAVEL ESTÉRIL 3 ML SEM AGULHA BICO SLIP LISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL E PRECISA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	90.000	0,41	36.900,00

Jmsey 160



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

10	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML SEM AGULHA . CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	160.000	0,48	76.800,00
11	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML SEM AGULHA . CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	800	3,87	3.096,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 25G X 3 ½ - 0,5 X 90 MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO, NÃO PIROGÊNICO, ATÓXICA E COM ESTERILIDADE GARANTIDA, EMBALAGEM NÃO DANIFICADA. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	200	313,00	62.600,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 27G X 3 ½ - 0,5 X 90 MM. AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO, NÃO PIROGÊNICO, ATÓXICA E COM ESTERILIDADE GARANTIDA, EMBALAGEM NÃO DANIFICADA. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	100	360,33	36.033,00
VALOR TOTAL					605.584,50

LOTE XI					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 6. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X6 CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM	UNID.	50.000	0,40	20.000,00

160

Praca Senador fernandes Távora, Nº S/N, Centro, CEP: 63475-000
CNPJ: 07.443.708/0001-66 - FONE: 88 3522-1700 / www.jaguaribe.ce.gov.br

msaf



	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.				
2	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 7. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNID.	15.000	0,40	6.000,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 25 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	210.500	0,40	84.200,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 40 X 12. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 40X12, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNID.	120.000	0,40	48.000,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNID.	50.000	0,40	20.000,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, 20 X 5,5. AGULHA	UNID.	40.000	0,40	16.000,00

lsw may



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

	HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.				
7	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL . DESCARTÁVEL BISEL TIPO TUOHY, AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO Nº 16 G X 31/2" CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	50	210,29	10.514,50
8	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL. DESCARTÁVEL BISEL TIPO TUOHY. AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO Nº 17 G X 31/2". CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	50	213,03	10.651,50
9	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. CURTA 12MM, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	20.000	12,02	240.400,00
10	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. CURTA 6MM, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	20.000	12,02	240.400,00
11	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. CURTA 8MM, COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. CAIXA COM 25 UNID.	CAIXA	20.000	12,02	240.400,00
12	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA, COR BRANCA. 20 A 30 GRAMAS, MICROPERFURADA COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. FORMATO ANATÔMICO REDONDO, ARMAZENADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	800	15,92	12.736,00
VALOR TOTAL					949.302,00

LOTE XII					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETOR DE URINA DO SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE 2 LITROS COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ALÇA PARA FIXAÇÃO, CLAMPS PARA ESVAZIAR, CÂMARA DE PASTEUR, CONECTOR ADAPTADO COM SONDA FOLEY.	UNID.	4.000	8,01	32.040,00
2	COLETOR DE URINA ESTÉRIL ADULTO UNISEX. COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO ADULTO, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000ML EM SACO PLÁSTICO.	UNID.	600	0,89	534,00

msf lca



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3	COLETOR DE URINA EST�RIL INFANTIL UNISEX. COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO INFANTIL, EST�RIL, DESCART�VEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PL�STICO, COM GRADUA�O A CADA 10ML.	UNID.	4.010	0,94	3.769,40
4	COLETOR R�GIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. AL�AS RESISTENTES, COMPRESS�O LOCALIZADA, ESTABILIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA. CAP. 13LTS. COR PARDA.	UNID.	3.000	45,45	136.350,00
5	COLETOR R�GIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. AL�AS RESISTENTES, COMPRESS�O LOCALIZADA, ESTABILIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA. CAP. 20LTS. COR PARDA.	UNID.	2.000	56,69	113.380,00
6	COLETOR UNIVERSAL DESCART�VEL P/ EXAMES LABORATORIAIS. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADO AT� 80 ML, TAMPA BRANCA COM ROSCA E P�. N�O EST�RIL.	UNID.	47.410	0,94	44.565,40
7	L�MINA DE BISTURI EM A�O CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSI�O A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. N� 21	UNID.	651	0,84	546,84
8	L�MINA DE BISTURI EM A�O CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSI�O A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. N� 22	UNID.	12.000	0,84	10.080,00
9	L�MINA DE BISTURI EM A�O CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSI�O A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. N� 10	UNID.	2.600	0,84	2.184,00
10	L�MINA DE BISTURI EM A�O CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSI�O A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. N� 11	UNID.	4.310	0,84	3.620,40
11	L�MINA DE BISTURI EM A�O CARBONO. ESTERILIZADA POR EXPOSI�O A RAIOS GAMA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. N� 15	UNID.	3.005	0,84	2.524,20
12	L�MINA PONTA FOSCA. PARA MICROSCOPIA. CX C/ 50 UNID.	CX	700	10,76	7.532,00
13	LUVA CIR�RGICA ESTERIL N� 6,5 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIR�RGICO, INDICA�O DE	PAR	500	2,47	1.235,00

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

	MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.				
14	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	10.000	2,47	24.700,00
15	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	12.000	2,50	30.000,00
16	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	13.000	2,47	32.110,00
VALOR TOTAL					445.171,24

LOTE XIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CAIXA	5.000	25,42	127.100,00
2	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CAIXA	6.530	25,42	165.992,60
3	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CAIXA	5.000	25,42	127.100,00
4	ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LT	900	12,43	11.187,00
5	ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANIDRO) GL 99,5% INPM	LT	1.000	15,16	15.160,00
6	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM 77° GL70% (P/V). ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	6.000	11,87	71.220,00

msy
100



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

7	ALCOOL IODADO 0,1% (IODO 0,1% + ALCOOL ETÍLICO 50% (V/V)). SOLUÇÃO ANTISSEPTICA. USO EXTERNO.	LT	400	26,83	10.732,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M (PCT COM 8 UNIDADES)	PACOTE	500	19,40	9.700,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA G (PCT COM 8 UNIDADES)	PACOTE	300	9,46	2.838,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M (PCT COM 8 UNIDADES)	PACOTE	100	10,16	1.016,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P (PCT COM 8 UNIDADES)	PACOTE	150	16,56	2.484,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG (PCT COM 8 UNIDADES)	PACOTE	2.000	21,23	42.460,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G (PCT COM 8 UNIDADES)	PACOTE	550	19,40	10.670,00
14	POVIDINE TÓPICO FRASCO 100 ML	FRC	500	16,12	8.060,00
15	POVIDINE TÓPICO/ 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO - DEGERMANTE 1 LITRO	LT	100	73,17	7.317,00
16	POVIDINE TÓPICO/ 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO - SOL. AQUOSA 1L	LT	500	59,50	29.750,00
17	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SORO DE SISTEMA FECHADO (TRANSOFIX)	UNID.	5.000	1,46	7.300,00
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 500 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UND	300	7,93	2.379,00
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 100ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UND	300	5,47	1.641,00
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 250 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.	UND	300	7,07	2.121,00
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSÍVEL.	UND	300	7,93	2.379,00

mey *uca*



	COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 500 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES.				
22	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA:SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO-PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIAÇÃO DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO). COMPATÍVEL COM A TIRA REAGENTE DA ACCU CHEK	UNID.	500	87,50	43.750,00
23	AVENTAL. DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGA LONGA, TIRAS E PUNHOS COM ELÁSTICOS, GRAMATURA MINIMA DE 50G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	2.000	50,83	101.660,00
24	BARBEADOR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS	UNID.	500	3,35	1.675,00
25	BIOKIT ESTÉRIL PARA DRENAGEM TORÁXICA NUMERO 36	KIT	15	56,73	850,95
26	BOBINA PARA ECG 80X30	ROLO	600	18,70	11.220,00
27	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 50X70	ROLO	50	92,50	4.625,00
28	BOLSA PARA COLOSTOMIA 100MM. OPACA, DRENÁVEL C/ FITA ADESIVA MICROPOROSA REMOVÍVEL. MÍNIMO DE ABERTURA 19MM E MÁXIMO DE CORTE DE 100MM, C/ TELA PROTETORA DE PELE E PLACA DE MEDIDA DA ABERTURA DO ESTOMA, COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE; BOLSA DE PLÁSTICO MACIA, SILENCIOSA E À PROVA DE	UNID.	7.000	64,86	454.020,00



may *ucd*



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

	ODORES, SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL E CLIPE DE FECHAMENTO.				
29	BORRACHA LÁTEX PARA GARROTE. TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX, NATURAL, Nº 200	METRO	430	3,62	1.556,60
VALOR TOTAL					1.277.964,15

LOTE XIV					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE P/ ASPIRAÇÃO. TUBO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA SERVIR EM ASPIRAÇÕES E OXIGENOTERAPIA. Nº 202	METRO	460	11,78	5.418,80
2	BOWIE- DICK TESTE PACK. ISO 11140-1 TIPO 2- ISO 11140-4- 134 GRAUS - 3,5 MIN REF: TSI- B300. CAIXA COM 1 INDICADOR QUÍMICO TIPO S2 (AZUL P/PRETO) E 1 FOLHA DE ANTECIPAÇÃO DE FALHA(ROSA P/MARROM ESCURO OU PRETO)	CAIXA	200	181,27	36.254,00
3	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE O2, ADULTO, USO INDIVIDUAL, CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MASCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO. ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MÁSCARAS-ADULTO E COPO DE NEBULIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UNID.	620	17,25	10.695,00
4	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - INFANTIL. CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO DE O2 INFANTIL. CORPO	UNID.	550	17,25	9.487,50

msf *leo*



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

	E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO ITENS INCLUSOS: MANGUEIRA, CONECTOR, MÁSCARAS-INFANTIL E COPO DE NEBULIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.				
5	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	150	30,72	4.608,00
6	DESINCRUSTANTE EM PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO. USADO PARA ELIMINAR RESÍDUOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, APLICÁVEL TAMBÉM EM CUBAS ULTRASSÔNICAS. PCT DE 1 KG.	UNID.	50	152,67	7.633,50
VALOR TOTAL					74.096,80

LOTE XV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETRODOS DESCARTÁVEIS GEL SÓLIDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E GERAL. NÃO ESTÉRIL- USO ÚNICO.	UNID.	8.000	0,64	5.120,00
2	ESPONJA HEMOSTÁTICA 80 X 125 MM (100 CM ³) X 10 MM TAMANHO 100 - GELATINA ABSORVÍVEL.	UNID.	200	149,03	29.806,00
3	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASONOGRAFIA	LT	800	10,52	8.416,00
4	GLICERINA SOLUÇÃO PURA (MÍNIMO 95%)	LT	1.000	48,40	48.400,00
5	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO ESTERILIZANTE A 2 % GALÃO C/ 5 LT	GALÃO	100	140,23	14.023,00

msf *lca*



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

6	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5 % SOLUÇÃO 1 LITRO	LT	200	8,80	1.760,00
7	INDICADOR BIOLÓGICO. PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UNID.	400	34,44	13.776,00
8	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR TIPO 5-TIPO TIRAS AUTOADESIVO PACOTE 250 UNIDADES.	PACOTE	20	178,91	3.578,20
9	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBUR ADULTO. CAPACIDADE 2500ML (REANIMADOR MANUAL) COM VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR- AUTOCLACÁVEL.	KIT	10	405,13	4.051,30
10	KIT TESTE UREASE COM 50 UNIDADES H-PILORY	UNID.	1.000	4,60	4.600,00
11	LANCETA AUTOMÁTICA. ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRA FINA, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, EM CONFORMIDADE COM NR 32, DESCARTE DE SEGURO. AGULHA COM 28G/0,36MM E 1.5MM DE PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1.500	34,54	51.810,00
12	LENÇOL DESCRITÁVEL EM TNT 2M X 1,90 CM (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PCT	2.500	34,58	86.450,00
VALOR TOTAL					271.790,50

LOTE XVI					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL EM ROLO 70CM X 50M	ROLO	300	21,53	6.459,00
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO RESISTENTE APOIO NASAL E ABA DE PROTEÇÃO LATERAL	UND	300	8,51	2.553,00
3	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 90 X 90 CM	FOLHA	10.000	2,88	28.800,00
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MMC X 100 M	ROLO	500	120,00	60.000,00
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100 M	ROLO	500	260,92	130.460,00
6	PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 01	UNID.	30	65,12	1.953,60
7	PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 02	UNID.	30	63,96	1.918,80
8	PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 03	UNID.	30	66,23	1.986,90
9	PRENDEDOR DE CORDÃO UMBILICAL (CLAMPS) ESTÉRIL EM PVC. ESTÉRIL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	800	1,56	1.248,00
10	PROTETOR SOLAR FATOR 50 , 200 ML , ROSTO E CORPO	UNID.	5.600	73,94	414.064,00

lcw
mtg



11	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, COM AJUSTE DE TAMANHO.	UNID.	800	1,39	1.112,00
12	SACO PARA ÓBITO TAMANHO G	UNID.	188	41,28	7.760,64
13	TAMPA CONE LUER LOCK MACHO	UNID.	1.150	0,95	1.092,50
14	TELA CIRÚRGICA DE 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO 26 X 36 CM	UNID.	80	165,17	13.213,60
15	TERMÔMETRO CLÍNICO DE COLUNA DE MERCÚRIO. PRISMÁTICO DE VIDRO. COM ESTOJO DE PROTEÇÃO	UNID.	800	19,71	15.768,00
16	TERMÔMETRO DE CAIXA TERMICA.	UNID.	100	154,83	15.483,00
17	TERMÔMETRO DE GELADEIRA DE TEMPERATURA MINIMA E MÁXIMA.	UNID.	100	154,83	15.483,00
18	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR COM TEMPO DE REAÇÃO DE 5 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 50 TIRAS - TESTE, 1 CHIP DE ATIVAÇÃO. PARA USO SOMENTE COM O GLICOSIMETRO DA ACCU-CHEK ACTIVE.	CAIXA	2.000	88,83	177.660,00
VALOR TOTAL					897.016,04

2.1 O valor total estimado para aquisição é de **RS 6.735.178,43 (Seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega. Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias realizadas junto ao sistema online de coleta de preços, parte integrantes deste processo.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

3.3 A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Considerando que a Administração Municipal de Jaguaribe/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Handwritten signature



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

4.2 Os materiais a serem adquiridos destinam-se aos atendimentos internos da Secretaria Municipal de Saúde, através do Hospital Municipal de Jaguaribe e dos Postos de Saúde. Os itens e quantitativos ora discriminados foram apresentados com base em levantamento do órgão requisitante, juntamente com os técnicos de farmácia e estão definidos de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de especificações usuais no mercado. São produtos utilizados de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados, pois só na área pública, vários órgãos contratam tais aquisições para provimento de suas unidades administrativas nas mais variadas atividades de interesse público. Portanto sendo inquestionavelmente considerados bens comuns.

5. JUSTIFICATIVA DA DOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

5.1 Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

5.2 Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

5.3 Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos, o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

5.4 Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o número do registro emitido pela ANVISA.

lws *mpol*



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

6.4 Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

6.5 Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Jaguaribe/CE, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
MAC	08.01.10.302.0014.2.077	3.3.90.30.00
ATENÇÃO BÁSICA	08.01.10.301.0013.2.074	
SESAU	08.01.10.122.0039.2.072	

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

160 *msf*



8.8 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

8.10 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações legais pertinentes.

8.11 Respeitar os prazos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

9.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

9.7 Aplicar as penalidades previstas em lei.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.1.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

msy
scw



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

10.3 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.4 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.4.1 Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

10.5 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe/CE, 07 de junho de 2023.

Ianny de Assis Dantas

Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde

mey



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Ao Senhor Pregoeiro

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço: _____ **CEP:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____

E-mail: _____

Banco: _____ **Agência N.º:** _____ **Conta Corrente n.º:** _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme detalhamento no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE				
		UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nº _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)



maef



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **JAGUARIBE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada e assinada com o número do CNPJ.

Handwritten signature



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° _____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada e assinada com o número do CNPJ.

msf



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (mão de obra infantil)



DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada e assinada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

M297



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **JAGUARIBE**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

msy



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO ELETRÔNICO N° _____
VALIDADE: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a) _____, através da secretaria de _____ aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na _____, _____, _____, JAGUARIBE-CEARÁ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N° _____ e a respectiva homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n° _____ sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme detalhamento no termo de referência do processo licitatório Pregão Eletrônico n° _____, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, no seu aspecto operacional e nas questões legais, sendo único participante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, encontram-se elencados abaixo:

(Itens)

msy



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

6.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Termo de Contrato pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

6.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência para prestação do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

7.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o prestador descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o prestador não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

7.1.2. Pelo Prestador de Serviços:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

7.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.5. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

may



7.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de serviço já autorizado.

7.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa.

7.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA- DOS ILÍCITOS PENAIS

8.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais para prestação de serviços, tais como os prazos para execução e as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e demais anexos.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro do Município de Jaguaribe do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

JAGUARIBE-CE, ___ de ___ de ___.

Nome
CONTRATANTE

Responsável
**RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE-CEARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ E A
EMPRESA: _____ PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) _____, através da Secretaria de _____, com sede à _____, N° _____, Bairro: _____, na cidade de JAGUARIBE, Estado do Ceará, CEP: 63.475-000 neste ato representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede à _____ n° _____, Bairro: _____, na cidade _____, Estado do _____, CEP: _____ neste ato representada por _____ (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o n° _____, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do PREGÃO ELETRÔNICO N° _____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão ELETRÔNICO n° _____, devidamente homologada pelo (a) Ordenador (a) de despesas, com base na proposta da CONTRATADA, todos parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme itens e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE				
		UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

msf



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, seguros, para a entrega dos bens no Município de JAGUARIBE e demais despesas inerentes a execução dos serviços na cidade de JAGUARIBE – CE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo de validade do contrato será até ___ de ___ de ____, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.1. Atendida a conveniência administrativa, fica a contratada obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

7.1.1 Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

7.3 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e À ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Entregar materiais para o qual tenha sido considerada vencedora no Almojarifado Central do



**PREFEITURA DE
JAGUARIBE**

Município de Jaguaribe sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se achado irregular, devolvido a empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a substituição.

8.2 Substituir a(s) materiais) que, após a entrega e aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação/transporte.

8.3 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Jaguaribe ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela Contratante.

8.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação.

8.5 Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.6 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica aos materiais, objeto deste Pregão.

8.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

8.8 Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.9 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CLÁUSULA NOVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 Providenciar os pagamentos conforme previsto no item 8 e de acordo com as condições contratuais.

9.2 Descontar impostos, taxas e que demais for previsto em lei, dos pagamentos efetuados a contratada.

9.3 Fiscalizar a boa e fiel execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

10.3. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos atrasos na prestação do serviços solicitado pela secretaria.

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de JAGUARIBE-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 13.1 e subitem 13.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 13.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de JAGUARIBE, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.



11.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. O contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar a execução do objeto licitado por um período superior a 30 (trinta) dias;
- b) Executar o objeto licitado em desacordo com as especificações do Termo de Referência e Proposta de preços.
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução deste contrato;
- e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do objeto licitado entregue e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá à contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do objeto licitado executado e devidamente atestado e recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARIBE-CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

JAGUARIBE - CE, ____ de ____ de ____

Nome
CONTRATANTE

Responsável
**RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

msf